

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 66 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 485.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					485.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					230.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	30.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				160.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	70.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					45.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				45.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					485.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					230.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	180.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	180.000,00

09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					45.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	45.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 67 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00	
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00	
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00	
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					5.000,00	
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00	
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00	
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				10.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00	
Anexo II (Redução)					25.000,00	
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00	
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				25.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	25.000,00	

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 68 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					50.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 69 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	30.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 70 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.000,00				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15001001		0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 71 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					12.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					12.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 72 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	100.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 73 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 74 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .031 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	13.000,00
	2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16020000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	12.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 75 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 76 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					54.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					54.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					54.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 77 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					40.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					40.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				31.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.500,00

	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				8.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 78 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 79 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					8.000,00
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					8.000,00
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	8.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 80 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
09 .031 FUNDO	MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL				6.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
02 .003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					6.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:02D2ED70**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2022. Edição 2884

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>